

ATA Nº 004 DA COMISSÃO DE NORMAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um às dez horas e vinte e cinco minutos, aconteceu uma reunião da comissão de normas e documentos no Centro de Convivência da Terceira Idade, Rua Monteiro Lobato, nº 803 – Centro – Capivari de Baixo do Conselho Municipal da Assistência Social com a participação dos seguintes conselheiros: Vitor Cesar Paris (Representante da Secretaria de Obras) Sra. Tatiana Fernandes (Representante de Setor CRAS), Cleide Agostinho (Representante do Setor SAS), e o Conselheiro Pe. José Eduardo Bittencourt, se reuniram após a reunião ordinária do CMAS para deliberar sobre o que foi sugerido na reunião anterior que seria mudar o art. 7º inciso I e II da Lei de nº 1023/2005 de doze de agosto de dois mil e cinco. Que trata da quantidade de representantes governamentais e não governamentais que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social, onde nesse caput determina a lei que seja composto de 6 entidades governamentais e 6 entidade não governamental, tendo vista a dificuldade de obter-se quorum para aprovação em reuniões ordinárias de documentos, prestação de contas, pareceres e resoluções apresentadas nas reuniões plenárias. O Assunto foi discutido na reunião ordinária e decidiu-se por alterar para quatro representantes do governo e quatro não governamental com seus respectivos suplentes. Então foi acatado a decisão e o conselheiro Vitor ficou incumbido de fazer a alteração na referida lei para depois apresentar em plenária e então ser enviada ao jurídico para ser aprovada em sessão ordinária da Câmara Municipal de Vereadores. E, nada a mais havendo a tratar-se foi encerrada esta reunião as 10:45hs. E para constar eu, Rosália Domingos Liberato Machado (Secretaria Executiva) desse conselho, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será subscrita pelos membros presentes.